

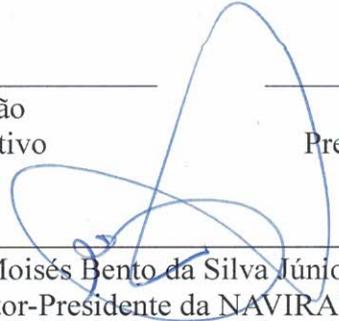


**ATA Nº 001/2021 DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DOS MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E DIRETORIA GESTÃO 2020-2024 DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS – NAVIRAIPREV.**

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, nas dependências da sala de reuniões da NAVIRAIPREV, situada a Avenida Amélia Fukuda nº170, centro de Naviraí/ MS, às nove horas, reuniram-se os membros do Conselho Administrativo, Diretoria Executiva para a reunião extraordinária convocada pelo Presidente do Conselho Administrativo através da convocação 001/2021, com a seguinte pauta: 1- Manifestação à Emenda a Lei Orgânica; 2- Manifestação do Projeto de Lei da previdência Complementar; Estiveram presentes os membros: **Conselho Administrativo:** Presidente: Rodrigo Gazette de Souza, Andrea José dos Santos Galvão, Rafaela Parcio Martins Ribeiro, Josmar de Assis Selva, Bianca Meirelle Dantas Lurruã, e Maria Aparecida Pereira dos Santos Ribeiro. **Diretoria:** Diretor-Presidente, Moisés Bento da Silva Júnior. No primeiro item da pauta, foi tratado sobre a alteração a Emenda a Lei Orgânica Altera e revoga dispositivos aplicáveis ao regime Próprio de Previdência Social do Município de Naviraí – MS, em cumprimento a Emenda Constitucional nº 103, de 2019, alterando o inciso III do artigo 155, e revogando o artigo 155-A, uma vez que estava faltando clareza sobre a idade dos servidores na Lei Orgânica do Município. Foi colocado em votação e aprovado por todos os membros. A segunda pauta apresentada pelo Presidente Moisés foi o de Projeto de Lei complementar que Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar; e dá outras providências, para que os conselheiros tenham conhecimento e ciência que este projeto precisa ser enviado ao Legislativo até a data limite de trinta de junho do corrente ano, esteve presente também na reunião o advogado do NAVIRAIPREV Elço Brasil Pavão de Arruda, que ficou responsável em fazer as adequações no modelo disponibilizado pela SPREV, para posterior análise e deliberação do Conselho Administrativo. Nada mais a tratar o Diretor do Conselho Administrativo agradeceu a presença dos membros e declarou encerrada a reunião. Eu Andréa José dos Santos Galvão, lavro a presente ata que após a leitura e aprovação segue assinada por mim, pelo Presidente do Conselho Administrativo Rodrigo Gazette de Souza, pelo Diretor-Presidente da NAVIRAIPREV Moisés Bento da Silva Júnior e anexada a lista dos presentes da referida reunião. Naviraí/MS, 02 de março de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Andréa José dos Santos Galvão  
Membro Conselho Administrativo

  
\_\_\_\_\_  
Rodrigo Gazette de Souza  
Presidente Conselho Administrativo

  
\_\_\_\_\_  
Moisés Bento da Silva Júnior  
Diretor-Presidente da NAVIRAÍPREV